



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 7.6.245.042/0001-54

LEI Nº 918/2010

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jataizinho, para o exercício de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jataizinho, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial-Operação de Crédito, no valor de até R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

| | |
|--------------------------|---|
| 02 | SECRETARIA DE GOVERNO |
| 02.007 | DEPARTAMENTO DE OBRAS |
| 15.451.0010.1.012 | Obras e Equipamentos - Departamento de Obras |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente (488) ..R\$ 820.000,00 |
| Fonte de Recurso – 41602 | Operação de Crédito Equipamentos – Banco do Brasil/BNDES |

Art. 2º. Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial-Operação de Crédito, de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 916/2010, de 24 de fevereiro de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ 76.245.042/0001-54

Art. 3º. Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 895/2009, de 29/09/2009 – Plano Plurianual -PPA 2010/2013, as seguintes metas para a Ação nº 015:

| | |
|-----------|--|
| ÓRGÃO: | DEPARTAMENTO DE OBRAS |
| Programa: | 10 – Administração de Obras e Serviços |
| Produto: | Equipamentos adquiridos |

| AÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | META 2010 |
|--------------------|-------------------|-----------|
| Adquirir Caminhões | Unidade | 03 |


Art. 4º. Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 868/2009, de 05/06/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, as seguintes metas para a Ação nº 015:

| | |
|-----------|--|
| ÓRGÃO: | DEPARTAMENTO DE OBRAS |
| Programa: | 10 – Administração de Obras e Serviços |
| Produto: | Equipamentos adquiridos |

| AÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | META 2010 |
|--------------------|-------------------|-----------|
| Adquirir Caminhões | Unidade | 03 |

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.


WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no jornal _____
dia: ____/____/____ pg _____